

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI N. 5534 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**Institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S - no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro/SP e dá outras providências**

De autoria dos vereadores Vagner Castro Souza e Paulo Aurélio Bianchini

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S.

**Art. 2º** Fica reconhecida, no município de Bebedouro/SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos colecionadores, atiradores esportivos e caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826/2003.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de abril de 2022.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de abril de 2022.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*